

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0256/2012**

O rodízio de veículos automotores vigora em São Paulo desde 1997, ou seja, há treze anos.

Neste ínterim, há necessidade de que determinados profissionais tenham esta restrição abrandada, tendo em vista que desempenham atividades de crucial importância no âmbito municipal.

Cite-se, por exemplo, os médicos plantonistas que prestam relevante serviço público ao atender as mais diversas vítimas em postos de saúde e hospitais.

Premidos desta realidade, nada mais justo que acrescentar os cirurgiões-dentistas especialistas em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial que desempenham suas atividades em plantões em hospitais municipais ao rol de excluídos do rodízio semanal de veículos.

Tais profissionais são intensamente demandados a qualquer hora do dia nos plantões municipais porque atendem vítimas de acidentes que possuem as mais variadas mutilações faciais.

Portanto, objetiva a presente propositura a exclusão do rodízio deste tipo de profissional, a fim de facilitar sua circulação pela metrópole e agilizar o atendimento das vítimas de acidentes.

Assim, pelos motivos esposados, é a presente iniciativa de grande interesse público, motivo pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.